



**EMENDA 27**

Dispositivo objeto da emenda: Substituir a palavra “seção” por câmara de uniformização

Emenda:

Substitua-se a palavra “seção” por “câmara de uniformização” nos arts. 522, *caput*; 524, parágrafo único; 525, *caput*; 526, §§1º e 2º; 529, §§ 2º e 3º; 530, *caput* e §2º.

Justificação:

Não mais existe, no projeto, a seção, mas sim a câmara de uniformização (de direito público, privado e criminal), daí a necessidade da retificação.

**Protocolo nº 453330201212, de 5 de julho de 2012**

Proponente: Desembargador Alberto Vilas Boas

Parecer da Comissão Especial

A emenda visa substituir a expressão “seção” por câmara de uniformização no art. 522, no parágrafo único do art. 524, no art. 525, nos §§ 1º e 2º do art. 526, nos §§ 2º e 3º do art. 529 e art. 530, *caput* e § 2º. O Tribunal Pleno atribuiu o nome de câmaras de uniformização de jurisprudência às seções previstas no anteprojeto. Logo, tem pertinência a proposta.

**A Comissão opina, por unanimidade, pela aprovação da emenda.**